

Edital 02/18, de 20 de agosto de 2018.

O Professor Florindo Corral, Diretor Geral da Faculdade de Americana - FAM, situada à Av. Joaquim Boer, 733 Jd. Luciene, Americana – SP, torna público o presente EDITAL PARA SELEÇÃO DE DISCENTES PARA INGRESSO NO PRIMEIRO SEMESTRE DE 2019 NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO (BACHARELADO, LICENCIATURA E TECNOLOGIA), presencial e a distância, de acordo com as seguintes condições.

I. DOS CURSOS E VAGAS:

Cursos	Vagas/Período	Duração semestres	Portaria MEC/DOU
1. Administração	300 Noturno	08	Portaria de Renovação Reconhecimento Nº 267 DOU 04/04/2017
2. Administração - EAD	800 vagas	08	Portaria de Autorização nº 737 DOU 31/12/2013
3. Biomedicina	100 Noturno	08	Portaria de Renovação Reconhecimento Nº 135 DOU 02/03/2018
4. Ciência da Computação	144 Noturno	08	Portaria de Renovação Reconhecimento Nº 1.092 DOU 30/12/2015
5. Ciências Contábeis	150 Noturno	08	Portaria de Renovação Reconhecimento Nº 344 DOU 29/07/2016
6. Comunicação Social: Propaganda e Publicidade	100 Noturno	08	Portaria de Autorização Nº 1188 DOU 27/11/2017
7. Direito	120 Noturno	10	Portaria de Reconhecimento Nº 430 DOU 24/10/2011
8. Educação Física (Bacharelado)	150 Noturno	08	Portaria de Renovação Reconhecimento Nº 820 DOU 02/01/2015
9. Educação Física (Licenciatura)	150 Noturno	06	Portaria de Renovação Reconhecimento Nº 01 DOU 09/01/2012
10. Enfermagem	150 Noturno	10	Portaria de Renovação Reconhecimento Nº 519 DOU 05/06/2017
11. Engenharia Civil	150 Noturno	10	Portaria de Autorização



			Nº 213 DOU 24/06/2016
12. Engenharia de Controle e Automação	150 Noturno	10	Portaria de Autorização Nº 583 DOU 18/08/2015
13. Engenharia de Produção	150 Noturno	10	Portaria de Autorização Nº 583 DOU 18/08/2015
14. Engenharia Elétrica	100 Noturno	10	Portaria de Renovação Reconhecimento Nº 286 DOU 27/12/2012
15. Engenharia Mecânica	150 Noturno	10	Portaria de Autorização Nº 490 DOU 29/06/2015
16. Engenharia Química	100 Noturno	10	Portaria de Autorização Nº 611 DOU 31/10/2014
17. Farmácia	150 Noturno	10	Portaria de Reconhecimento Nº 591 DOU 23/10/2014
18. Fisioterapia	150 Noturno	10	Portaria de Renovação Reconhecimento Nº 37 DOU 18/01/2018
19. Letras – Licenciatura Português	120 Noturno	08	Portaria de Autorização Nº 423 DOU 13/06/2018
20. Letras – Licenciatura em Português e Inglês	120 Noturno	08	Portaria de Renovação Reconhecimento Nº 278 DOU 04/07/2016
21. Medicina Veterinária	200 Matutino e Noturno	10	Portaria de Autorização Nº 213 DOU 24/06/2016
22. Nutrição	300 Noturno	08	Portaria de Renovação Reconhecimento Nº 820 DOU 02/01/2015
23. Pedagogia	300 Noturno	06	Portaria de Renovação Reconhecimento Nº 286 DOU 27/12/2012
24. Psicologia	100 Noturno	10	Portaria de Renovação Reconhecimento Nº 703 DOU 19/12/2013
25. Sistemas de Informação	150 Noturno	08	Portaria de Autorização nº 564 DOU 28/09/2016
26. Tecnologia em Design Gráfico	200 Noturno	04	Portaria de Reconhecimento Nº 576 DOU 12/06/2017

27. Tecnologia Gestão Financeira	150 Noturno	04	Portaria de Autorização nº 213 DOU 24/06/2016
28. Tecnologia em Gestão de Recursos Humanos	200 Noturno	04	Portaria de Reconhecimento Nº 247 DOU 01/07/2016
29. Tecnologia em Logística	200 Noturno	04	Portaria de Renovação Reconhecimento Nº 267 DOU 04/04/2017
30. Tecnologia em Produção Audiovisual	150 Noturno		Portaria de Autorização Nº195 DOU 23/03/2018
31. Tecnologia em Marketing	150 Noturno	04	Portaria de Reconhecimento Nº 248 DOU 01/07/2016
32. Tecnologia em Redes de Computadores	200 Noturno	05	Portaria de Reconhecimento Nº 250 DOU 01/07/2016

*o curso de Psicologia oferece de forma optativa aos alunos a formação complementar de Licenciatura em Psicologia.

II – DA PROVA

1. O Vestibular FAM2019 consiste em uma prova de Redação
2. A prova de Redação é eliminatória e equivalerá de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, sendo desclassificado o candidato que obtiver nota menor do que 5,0 (cinco) na Redação.
 - 2.1. Se o candidato produzir qualquer outro tipo de texto diferente do solicitado na prova de redação terá atribuída a nota 0 (zero) e, portanto, será desclassificado. A redação deverá conter, no mínimo, 10 (dez) linhas.
3. A prova será realizada mediante agendamento de 10 de setembro de 2018 a 09 de março de 2019, de segunda à sexta-feira das 19h30 às 21h00 e aos sábados das 9:30 às 11:00.
4. Local de realização das provas: Av. Joaquim Boer, 733, Jd. Luciene, Americana.
5. Os candidatos deverão se apresentar no local em que serão realizadas as provas com, pelo menos, 15 (quinze) minutos de antecedência.
 - 5.1. Em nenhuma hipótese, será permitida a entrada de candidatos após o horário de início das provas.
6. Os inscritos devem portar, no dia da prova, um documento original com foto (RG, Carteira de Motorista com foto, Carteira de Trabalho ou Carteira de Registro em Conselho Profissional). Não há taxa de inscrição para a realização do Vestibular.
7. Os candidatos não poderão entrar nas salas de provas portando livros, apostilas, agendas, pastas (ou materiais semelhantes), réguas de cálculo, máquinas de calcular (ou relógios com esse dispositivo), corretivos líquidos ou similares, telefones celulares, bips, aparelhos semelhantes ou qualquer aparelho eletrônico.
 - 7.1. Será desclassificado no Vestibular FAM o candidato que, comprovadamente, utilizar recurso fraudulento na inscrição ou na realização da prova, atentar contra a disciplina ou desacatar quem estiver investido de autoridade para coordenar, orientar ou fiscalizar a realização do referido processo.
8. Candidatos portadores de necessidades especiais deverão informá-las no ato da inscrição e terão tratamento compatível com as correspondentes situações individuais.

III – DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS.

1. Os candidatos serão classificados de acordo com o número de pontos obtido na prova de redação. A classificação será feita por curso e período, escolhidos pelo candidato e indicado na Ficha de Inscrição, e se dará pela ordem decrescente do total de pontos obtidos nas provas, até o limite de vagas de cada curso.
2. Em caso de empate terá preferência o candidato de idade maior.
3. Concorrem ao curso assinalado em segunda opção, de acordo com o número de vagas remanescentes, os candidatos que, no limite das vagas oferecidas, não alcançaram classificação na primeira opção.
4. A classificação está condicionada à apresentação, no ato de matrícula, do documento hábil de conclusão do Ensino Médio. O não cumprimento dessa condição implicará nulidade absoluta na classificação no Vestibular e vedação da matrícula.
5. O resultado da prova objetiva do ENEM será aproveitado no Vestibular FAM, atendendo-se às seguintes condições:
 - a) se for opção do candidato a utilização do resultado do ENEM, devendo constar na sua ficha de inscrição, assim como o resultado obtido;
 - b) se beneficiar o candidato: comparando-se o resultado da prova Redação do ENEM com o resultado da prova da FAM, será considerado o valor mais alto.

IV – DOS RESULTADOS.

1. Os resultados do Vestibular FAM serão publicados no site vestibularfam.com.br em até 72 horas após a realização da prova.

V – DA MATRÍCULA.

1. Documentos necessários para a matrícula:
 - 1 (uma) fotocópia legível dos seguintes documentos:
 - a) Certificado de conclusão do Ensino Médio e Histórico Escolar (ou equivalentes), ou diploma registrado de Curso Superior;
 - b) Cédula de identidade (poderá ser substituída por cópia da carteira profissional ou certificado de reservista, com fotografia);
 - c) Título de eleitor;
 - d) CPF;
 - e) Comprovante de residência;
 - f) Certidão de nascimento/casamento.

Observação: O candidato que concluiu o curso correspondente ao de Ensino Médio no exterior, e que não tenha revalidação do Diploma ou Certificado de Conclusão expedida por órgão oficial brasileiro, deverá procurar a Diretoria de Ensino de sua região para providenciar a revalidação e equivalência de tais estudos. Enquanto não apresentar o documento de revalidação a matrícula não poderá ser efetivada.

2. Candidatos demandantes de Bolsa FAM+ tem até o dia 11/12/2018 para entregar a documentação do PSE – Perfil Sócio-Econômico ao departamento social da FAM. Mas informações em <https://www.fam.br/estude-na-fam/como-ingressar/bolsa-fam/>

VI - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

1. Não haverá em hipótese alguma revisão da prova.
2. Os resultados do Vestibular FAM2019 são válidos apenas para o ano letivo a que se referem.

3. Havendo vagas remanescentes e a critério da Mantenedora da FAM poderá ser marcado novo processo seletivo.
4. A FAM se reserva o direito de não oferecer o período inicial de qualquer curso, caso o número de alunos matriculados no primeiro período do curso não atingir 50% do número de vagas oferecidas. Nessa situação, os alunos terão direito à reopção de curso e transferência de sua matrícula, respeitados o número total de vagas oferecidas e o valor da mensalidade dos cursos, ou o valor pago a título de matrícula e os documentos integralmente devolvidos.

FLORINDO CORRAL

Diretor Geral